

#3204

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado

Projeto IDEA-FAST (Referência 853981)

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com o grau de Doutorado, no âmbito do Projeto **IDEA-FAST – Identifying Digital Endpoints to Assess FAtigue, Sleep and aCTivities in daily living in Neurodegenerative disorders and Immune-mediated inflammatory diseases**, Grant Agreement no. 853981, financiado por Empresa Comum IMI 2 (Iniciativa sobre Medicamentos Inovadores), apoiado pelo Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico da União Europeia (Horizonte 2020) e Federação Europeia das Associações e Indústrias Farmacêuticas (EFPIA), na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei nº 57/2017, de 19 julho

I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Doutorado¹ em **Informática** e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência de investigação na área de interação pessoa-máquina;
- b) Publicação de 3 ou mais artigos científicos em conferências de topo (CORE A ou A*);
- c) Experiência no desenvolvimento e avaliação de aplicações e serviços móveis.

¹Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Legislação aplicável

1. Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho (RCD);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de Setembro, na sua redação actual (CT);
3. Código de procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão atual (CPA).

III. Plano de trabalhos

O programa de trabalhos tem como objetivos: 1) avaliação da usabilidade e experiência de utilização e vários dispositivos sensoriais; 2) desenho e desenvolvimento de ferramentas de recolha de dados, em ambiente móvel, provenientes de sensores heterogéneos; 3) preparação, acompanhamento e análise de dados de estudos piloto da recolha de dados sensoriais heterogéneos.

IV. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Tiago João Vieira Guerreiro
- 1º Vogal - Carlos Alberto Pacheco Duarte
- 2º Vogal – Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço
- 1º Vogal Suplente – Cátia Luísa Santana Calisto Pesquita
- 2º Vogal Suplente – Sara Alexandra Cordeiro Madeira

V. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação LASIGE, e será realizado nas suas instalações de Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VI. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em Março de 2020, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 24 meses, com a duração máxima de 6 anos, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VII. Valor da remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15º, nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 35 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 2.231,32 €, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos no últimos 5 anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica profissional considerada mais relevante pelo (a) candidato(a).
3. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Curriculum Vitae 70%;
 - b) Carta de Motivação 20%;
 - c) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%;
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a b) do nº 3, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCiências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação que se refere o nº10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.



12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço fciencias.id@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. As comunicações entre a FCIências.ID e os candidatos serão electrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão electrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a recepção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
No caso de ausência da confirmação de recepção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa recepção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 13 a 26 de Fevereiro de 2020.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma electrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma electrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. Curriculum vitae detalhado - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.

5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 12 de Fevereiro de 2020.